



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PORTARIA Nº. 5557 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ (PREVI-MUNI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Art. 140 e 141 da Lei Complementar nº 081, de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Matupá - MT, e dá outras providências ;

Considerando o Decreto nº 1657 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Ratificando a Cedência do Sr. OMAR ANTONIO CHISTE, RG 1015289315 SSP/RS, CPF 284.622.380.72, servidor efetivo no cargo de Agente de Tributos, Classe A, Nível 09, matrícula 000117, para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá (PREVI-MUNI), sem ônus para o Município de Matupá, o qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços da função para a qual foi nomeado.

Art.2º- Compete ao órgão cessionário o recolhimento previdenciário ao regime de previdência do órgão de origem do servidor, as seguintes parcelas:

I – o desconto da contribuição devida pelo segurado.

II – o custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem.

Art.3º- O cálculo da contribuição ao PREVIMUNI que trata o artigo anterior, será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

Art.4º- A remuneração do servidor ora cedido, obedecerá às disposições estabelecidas para o cargo em comissão ou função de confiança para qual for nomeado.

Art. 5º- O Município poderá, por interesse público, requisitar aos servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, com comunicação previa de 30 dias ao órgão cessionário.

Art.6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se


VALTER MIOTTO FERREIRA
- Prefeito Municipal de Matupá -

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 01 / 03 / 2016

Revelaine Rappela